



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020 Nº 5691



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 927.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0032012-06.2020.8.27.2729, do 5º Juizado Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

TORNAR SEM EFEITO, mediante determinação judicial,

a Portaria CCI nº 727 - EX, de 8 de julho de 2020, publicada na edição 5.639 do Diário Oficial do Estado, que exonera MÁRCIA SANTANA PEREIRA LOPES, restaurando, a partir de 24 de setembro de 2020, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.283 - NM, de 14 de outubro de 2019, publicado na edição 5.462 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 934 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0003254-90.2019.8.27.0000, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	5
SECRETARIA DA SAÚDE	6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16
ADAPEC	17
TERRATINS	17
DETRAN	17
UNITINS	18
DEFENSORIA PÚBLICA	20
TRIBUNAL DE CONTAS	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	25

R E V O G A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 920 - NM, de 13 de julho de 2016, publicado na edição 4.662 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FELÍCIO ANTÔNIO DUARTE para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 935 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0002207-35.2016.827.2733, do Juízo da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

R E V O G A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.155 - NM, de 4 de junho de 2018, publicado na edição 5.126 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RAMON PATROCÍNIO PINTO ALVES para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Pedro Afonso.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 936 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula 289696-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 937 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUENE SERPA SILVA GUEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 70, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALONSO RODRIGUES MOURA, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, para responder pela Diretoria de Serviço Aéreo, a partir de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 979 - CSS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 15 de abril de 2020, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CEDER

ao Município de Tocantínia o Professor Normalista ANDRÉ RIBEIRO DE GOVEIA, matrícula 993235-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 983 - EX, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REGES DE SOUZA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 24 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 984 - DISP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, matrícula 265680-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/Nº 84, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, referente a contratação da pessoa jurídica, BADONNA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.123.331/0001-42, para "aquisição de certificados digitais, validações e tokens e CPF e CNPJ" nesta Procuradoria, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
24/2020	2020/09060/001117	Adailton Farias de Almeida Mat. 997873-6 CPF: 882.501.721-91	Scharles Pereira de Souza Mat: 1099841-2 C.P.F: 005.750.531-43	Destina-se a atender despesas com aquisição de certificados digitais, validação e tokens e-CPF e e-CNPJ A3 para atender as necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 17 dias de setembro de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/09060/001117
Contrato nº: 024/2020
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: BADONNA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
CNPJ: 31.123.331/0001-42
Objeto do Contrato: Referente à aquisição de certificados digitais, validação e tokens para e-CNPJ e e-CPF A3 para atender as necessidades desta Procuradoria.
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.40
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 17/09/2020
Vigência: PRONTA ENTREGA
Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), MARCOS DA SILVA OLIVEIRA (Badonna Administradora e Corretora de Seguros Eireli)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 4528/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/005681
INTERESSADO(A): NADJARA VALE NUNES LIBERATO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1281097/1
CPF: 022.454.233-80
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Nadjara Vale Nunes Liberato, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.09.2020 a 05.09.2023.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 039/GABSEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (Quinze) dias de férias do servidor HERMES MACEDO ARRUDA, matrícula nº 11571780-3, Assessor Comissionado III, no período de 05/10/2020 a 19/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 suspensa pela Portaria Nº 14/GABSEC de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2020

Nº do Processo: 2015.11010.00086.
Contratante: Secretaria da Comunicação.
Contratada: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda.
Objeto: 5º Termo Aditivo - Contratação de empresa para prestação de serviço de *outsourcing* de impressão.
Vigência: 22 de setembro de 2020 a 21 de março de 2021.
Classificação Orçamentária: 11010 24 126 1100 2253.
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte: 0100.
Valor: R\$ 45.336,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais).
Data da Assinatura: 21 de setembro de 2020.
Signatários: Élcio de Souza Mendes - representante da contratante.
Enezete Cezar da Fonseca - representante da contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 857, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 14 a 28 de setembro de 2020, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, CPF nº 624.680.571-04, nº funcional 759500-2, Diretor de Operações e Execução Financeira, suspensas pela Portaria Sefaz nº 553, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.143, de 28 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 859, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de setembro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Suelmi Amorim Gama	182.713.081-49	246788-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 875, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 06 a 20 de outubro de 2020, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, CPF nº 857.975.291-49, nº funcional 972578-1, Diretor de Análise e Execução de Processos, suspensas pela Portaria Sefaz nº 1.211, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.287, de 30 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 074/2020

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/0903/00.314

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (caneta, cliques, cola e etc.), para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, conforme Nota Técnica nº 018/2020, de lavra do órgão requisitante.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2020. Abertura dia 07.10.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de uniforme e material para a fiscalização de trânsito (calça, camiseta, apito, etc.), visando atender as necessidades do DETRAN. Proc. 2020/3247/00.063, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020. Abertura dia 07.10.2020, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente de informática (Projeto Multimídia e Notebook), visando atender as necessidades da SEGOV. Proc. 2020/09010/00.022, Recurso: Tesouro, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 2.2 - CARNES E MIUDEZAS - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Setembro de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00062,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CARNES E MIUDEZAS				
Subgrupo: BOVINOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
2.2.1	KG	BANDA CASADA - BOI	12,00	00062/2020 23/09/2020
2.2.2	KG	BANDA CASADA - VACA	11,20	00062/2020 23/09/2020
2.2.10	KG	FIGADO BOVINO	12,00	00062/2020 23/09/2020
2.2.14	KG	PONTA DA AGULHA	10,85	00062/2020 23/09/2020
2.2.16	KG	QUARTO DIANTEIRO - BOI	11,00	00062/2020 23/09/2020
2.2.17	KG	QUARTO DIANTEIRO - VACA	10,45	00062/2020 23/09/2020
2.2.18	KG	QUARTO TRASEIRO - BOI	15,75	00062/2020 23/09/2020
2.2.19	KG	QUARTO TRASEIRO - VACA	15,30	00062/2020 23/09/2020

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 90/2020/GABSEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente aquisição com instalação de 02 (duas) portas de correr em vidro temperado fumê 10mm, com troca de soleira em granito, seguindo padrão existente, preparadas com todas as especificações necessárias para instalação de sensor de presença; vidros temperados fumê 8mm e vidros comuns incolor 6mm para esquadrias, incluindo todo o material necessário para instalação.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/000115:

Resolve dispensar a licitação em favor das empresas:

I DE S. LIMA & CIA LTDA - ME, (CNPJ: 07.163.526/0001-31), no valor de R\$ 9.839,89 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

PRESTATINS ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELE, (CNPJ: 26.585.402/0001-99) no valor R\$ 4.107,48 (quatro mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos)

MARISELIA ALVES CHAVESA, (CNPJ: 36.213.704/0001-90), no valor de R\$ 2.623,09 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos)

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 91/2020/GABSEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente a aquisição de 2 (dois) kits de automatização para portas deslizantes, incluindo instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, para atender as necessidades da recepção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/000131:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa I DE S. LIMA & CIA LTDA - ME, (CNPJ: 07.163.526/0001-31), no valor de R\$ 15.805,55 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 75, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000045;

Contrato nº: 45/2020;

Empresa: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção evolutiva, corretiva, suporte técnico, hospedagem, migração para o Estado do Tocantins, e remodelagem da arquitetura, do Módulo do Cadastro Ambiental Rural - SIG CAR Tocantins;

Gestor: Setor de Gestão de Contratos;

Fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. RODRIGO BARBOSA SELLOS LOPES, número funcional 11679182-1 - SEMARH;
2. CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI, número funcional 920384-3 - ATI;
3. LENNIELON CARVALHO NUNES VELOSO, número funcional 579560-1 - ATI;

b) Suplentes:

1. DANIEL LOPES AMARAL, número funcional 1270842-1 - SEMARH;
2. DANNILO MARTINS GONÇALVES, número funcional 11191520-3 - ATI;
3. ÁTHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, número funcional 952427-1 - ATI.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 90, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na edição 4.232, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na edição 5.685, do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, aprovada na 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Titular: ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA;
b) Suplente: Mayra Beatriz de Jesus Dias;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

a) Titular: ANTÔNIO CLERISTON LEDA MOURÃO;
b) Suplente: Marina Miranda;

III - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:

a) Titular: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS;
b) Suplente: sem indicação;

IV - da Procuradoria-Geral do Estado:

a) Titular: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS;
b) Suplente: Murilo Francisco Centeno;

V - da Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA:

a) Titular: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO;
b) Suplente: Tatianny Guimaraes Jacinto;

VI - do Ministério Público Estadual - MPE:

a) Titular: ÁDRIA GOMES DOS REIS;
b) Suplente: José Maria da Silva Júnior;

VII - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

a) Titular: GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA;
b) Suplente: Marivaldo Fernandes Souto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 494/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 61/2020 Processo nº 2020/30550/003263		
Empresa: HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI		
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL		

HOSPITAL GERAL DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS Matrícula: 1284606-2	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS Matrícula: 11608181	DEUSIVÂNIA MENDES MARINHO Matrícula: 80357-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 595/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MIGUEL DE PAULA RESENDE, Administrador Hospitalar/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-1, matrícula nº 344816/3, CPF: 275.386.721-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, no período de 22/09/2020 a 24/10/2020, por motivo de licença médica, do servidor FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA, Diretor-Geral de Unidade Porte 1-DAI-2, matrícula nº 1216414/5, CPF: 830.592.291-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº. 2019.30550.007742
ERRATA - 31/2020/SES/GASEC
Republicado para correção**

Considerando que o Setor de Engenharia Clínica, solicita adequação quanto à correção da cláusula primeira – referente ao 1º Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº. 110/2019, relativo ao pagamento e em conformidade ao requerimento de fls. 835/836.

Considerando, que os autos de Aquisição de equipamentos hospitalares (Hemodinâmica e outros), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Assim, determino que se promova a celebração das retificações discriminadas abaixo:

ONDE CONSTA:

9. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

9.1. No caso de importação direta, em que a Secretaria de Estado da Saúde se valer de sua imunidade tributária, os pagamentos serão efetuados através de crédito documentário (Letter of Credit – LC ou Carta de Crédito), aberta considerando somente os 80% do valor da importação e pagável à vista, antecipado ao embarque, irrevogável e irretirável, confirmado por um banco de 1ª linha a favor do exportador, com remessa direta ao exportado de 20% contra o recebimento definitivo, na assinatura da ordem de serviço de instalação.

FAZER CONSTAR:

9. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

9.1. Pelo fornecimento do objeto da presente contratação, a CONTRATANTE pagará integralmente, via remessa antecipada ao EXPORTADOR definido e indicado pela CONTRATADA, a quantia estabelecida na Cláusula Nona, por ocasião da emissão da LI-Licença de Importação.

9.2. As informações bancárias do EXPORTADOR para remessa do valor previsto na Cláusula Nona são as seguintes:

Instituição Bancária: SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION-TOKYO JP
Código de Swift: SMBCJPJT
Conta: 5823576
Beneficiário: CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION

9.3. Para viabilizar a remessa do valor contratado para o presente fornecimento, declara a CONTRATADA que o EXPORTADOR mencionado acima figura como sua matriz estabelecida no Japão, estando, por tal circunstância, apta a realizar o presente fornecimento mediante a contratação do objeto ora contratado, para fins de cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.4. Como forma da assunção do presente compromisso, passa o EXPORTADOR a assinar o presente instrumento, figurando como parte interveniente/anuente da relação contratual estabelecida entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE – SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION
Exportador

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2020, RESOLVE apostilar o Contrato nº 179/2017, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 900.000,00, ao qual será pago na fonte 0104. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 00.577.777/0001-13, que tem como objeto a prestação dos serviços médicos de ANESTESIOLOGIA destinados a todos os pacientes atendidos na rede pública estadual, municipal e conveniados, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 113/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANOFI MEDLEY
Av. Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond. America Business Paredif Miami
Sao Paulo - SP, CEP: 05.693-000
E-mail: sac.brasil@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002679, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de VITORIA RODRIGUES DE CARVALHO, conforme Termo de Referência nº 114/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento FENORBABITAL 40 MG/ML para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANOFI-MEDLEY, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	09	FRASCO	FENORBABITAL 40 MG/ML SOL OR PED CT FR VD AMB GOT X 20 ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 114/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
Av. Engenheiro Billings, 1.729 - Jaguaré
CEP: 05.321-900, São Paulo - SP
E-mail: brasil.licitacoes@roche.com.

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002378, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA HELENABORGES, conforme Termo de Referência nº 96/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VISMODEGIBE 150 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ROCHE, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	CAPSULA	VISMODEGIBE 150 MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 116/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVARTIS
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista
CEP: 04.706-900, São Paulo/SP
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002972, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LUIZ ALVES DE ALENCAR, conforme Termo de Referência nº 126/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento TRAVOPROSTA 0,04MG/ML para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	12	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5,0 ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 117/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVARTIS
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista
CEP: 04.706-900, São Paulo/SP
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002972, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LUIZ ALVES DE ALENCAR, conforme Termo de Referência nº 126/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL + BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + 5,0 MG/ML para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	12	FRASCO	MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL + BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + 5,0 MG/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 118/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO ALLERGAN
Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 18º andar, Edifício Thera Corporate
CEP: 04.571-900, São Paulo - SP
E-mail: sac_br@allergan.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/002972, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LUIZ ALVES DE ALENCAR, conforme Termo de Referência nº 126/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ALLERGAN, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	12	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1%

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 119/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EMS S/A
Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08
Bairro Chácara Assay - CEP: 13.186-901 - Hortolândia/SP
E-mail: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/000826, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARILENE SOUZA MILHOMEM, conforme Termo de Referência nº 27/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MESALAZINA 500MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	360	SUPOSITÓRIO	MESALAZINA 500MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 120/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVARTIS
Av. Prof. Vicente Rao, 90, Bairro Brooklin Paulista
CEP: 04.706-900, São Paulo/SP
E-mail: sic.novartis@novartis.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/000979, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MATHEUS BARBOSA MOTA, conforme Termo de Referência nº 07/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento METILFENIDATO 20MG para atender ao referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVARTIS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	COMPRIMIDO	METILFENIDATO 20MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 121/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVO NORDISK DO BRASIL
Av. Francisco Matarazzo, 1350, 1º andar - Torre II - Água Branca
São Paulo - SP, CEP: 05.001-100
E-mail: sac.br@novonordisk.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/004053, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de LUCILENE CARDOSO PEREIRA, conforme Termo de Referência nº 200/2020, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVO NORDISK DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	18	CANETA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL INJ

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 127/2020/SES/NDJ

FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 155 - CEP: 96.010-430
Tel. (53) 3284-0600
PELOTAS/RS

Considerando que a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 94.132.024/0001-48, fornecedora de cadeira de rodas de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2020NE04897, cujo prazo para realização de entrega expirou em 02/09/2020 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2019/3055/3550	2020NE04897	Emissão da NE	19/8/2020	02/9/2020	34	1.503,21

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a prestação de serviço IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA da entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega da cadeira de rodas até o dia 02 de setembro de 2020.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 11/2019/SES/NDJ para participar do pregão. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/ suspensão de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 129/2020/SES/NDJ

ORTOPEDIA BRASIL LTDA-EPP
AV. L Nº 525 SETOR AEROPORTO - CEP: 74075-030
Tel. (62) 3212-2002

Considerando que a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 05.477.107/0001-49, fornecedora de cadeira de rodas de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº. 2020NE04606, cujo prazo para realização de entrega expirou em 20/08/2020 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Dias vencidos	Valor NE R\$
2019/3055/3515	2020NE04606	Emissão da NE	06/8/2020	20/8/2020	47	2.427,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem da cadeira de rodas, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega da cadeira de rodas até o dia 20 de agosto de 2020.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 08/2019/SES/NDJ para participar do pregão. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/ suspensão de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA-EPP para que:

Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.37000.000239 ERRATA - 32/2020/SES/GASEC

Considerando que a Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, solicita adequação quanto à correção da cláusula primeira - referente ao 8º Aditivo de Supressão ao Contrato nº 13/2013, relativo ao valor global do contrato em conformidade ao Informe Técnico de fls. 502/507 dos autos.

Considerando, que os autos versam sobre a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis, no Estado do Tocantins.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

Assim, determino que se promova a celebração das retificações discriminadas abaixo:

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de 0,52% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 013/2013, equivalente a R\$ 99.041,36 (noventa e nove mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos), passando o valor global do contrato, após a supressão, a ser R\$ 23.769.218,66 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de 0,52% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 013/2013, equivalente a R\$ 99.041,36 (noventa e nove mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos), passando o valor global do contrato, após a supressão, a ser R\$ 23.883.953,81 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020.30550.004522

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 87/2020 QUE OBJETIVA O AJUSTE DE PARCERIA NA FORMA DE CONTRATO DE GESTÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE - OSS, PARA GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DENOMINADA UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19, DISCRIMINANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE E DO PODER PÚBLICO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA (SES/TO), e de outro lado O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA com CNPJ/MF nº 14.702.257/0001-08, devidamente qualificada como Organização Social no Estado do Tocantins no processo administrativo nº 2018.30550.005051, isenta de Inscrição Estadual, com endereço à Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, sala 1001, parte V-1, Asa Sul na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.308-200, neste ato representada pela presidente, a Sra. EVANE DE LOURDES FERREIRA SIMONASSI CORBACHO, empresária, portadora do RG nº 1.854.458 SSP/DF e inscrita sob CNPJ nº 510.743.706-00, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA (ORGANIZAÇÃO SOCIAL), com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 2.472/2011, Decreto Estadual nº 4.353/2011, Decreto Estadual nº 6.072/2020 (Estado de Calamidade), Portaria nº 188/GM/MS/2020 (ESPIN), Decreto Legislativo nº 06/2020, Lei Orgânica nº 8.080/90, Lei 8.666/93, subsidiariamente, e a legislação específica pertinente à matéria e Portarias do MS referente aos serviços de saúde, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o Contrato Nº 87/2020, em consonância com os princípios da juridicidade, razoabilidade e mutabilidade, e em conformidade ao que preleciona o artigo 20 da LINDB, indicando condições equânimes, bem como nas cláusulas contratuais abaixo informadas. Assim, seguem as cláusulas a serem rerratificadas:

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS

10.1. A avaliação da Organização Social em Saúde (OSS) será feita por conceito de indicadores com base nas metas qualitativas, e servirá para mensuração da qualidade dos serviços realizados na Unidade Hospitalar para a COVID-19;

10.2. A aferição da qualidade é realizada a partir do acompanhamento de 06 indicadores, no qual os referidos indicadores se referem às seguintes dimensões analíticas: Qualidade da informação, processo de trabalho, satisfação do usuário e funcionamento das Comissões Técnicas;

10.3. INDICADOR 1: PONTUALIDADE NA ENTREGA DOS RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSS deverá entregar à SES/TO, conforme as seguintes diretrizes:

a) Prestação de Contas Mensal - Até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês avaliado:

I. Censo de origem dos pacientes atendidos;

II. Relatório Sintético Econômico e Financeiro de receitas e despesas realizadas;

HISTÓRICO	R\$ VALOR
1. SALDO ANTERIOR (COMPETÊNCIA ANTERIOR)	
2. RECEITAS (CRÉDITOS CONTRATO - CUSTEIO)	
3. DESPESAS (PAGAMENTOS)	
4. TOTAL (2. RECEITA - 3. DESPESAS)	
5. SALDO ATUAL (COMPETÊNCIA ATUAL)	

III. Relatório resumido da folha de pagamento;

IV. Cópia das Notas Fiscais com comprovantes de pagamentos e relação sintética;

V. Extratos Bancários com Notas de Esclarecimento;

VI. As despesas administrativas mensais;

VII. As despesas administrativas, conforme previsão no Contrato de Gestão deverá ser detalhada discriminada em planilha específica.

b) Prestação de Contas Trimestral - Até o 10º dia útil do mês subsequente aos meses do trimestre avaliado:

I. Relatório de acompanhamento da execução das atividades do Plano de Educação Permanente;

II. Relação de todos os contratos com nome da OSS, o tipo de serviço, tipo de medição e o valor mensal;

III. Relação de novas aquisições e movimentações de patrimônio;

IV. Fluxo de Caixa trimestral;

V. Relatório de treinamento e eventos realizados;

VI. Relatório de débitos e créditos vencidos;

VII. Relatórios especificando os bens objetos de permissão de uso que tiveram modificação em seu estado, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

HISTÓRICO	R\$ VALOR
1. SALDO ANTERIOR (TRIM. ANTERIOR)	
2. CRÉDITOS VENCIDOS	
3. DÉBITOS VENCIDOS	
4. SALDO (1. CRÉDITOS - 2. DÉBITOS)	

c) Periodicidade

• Prestação de Contas Mensal: Mensal, até o 10º dia útil do mês seguinte a execução das atividades;

• Prestação de Contas Trimestral: Trimestral, até o 10º dia útil do mês subsequente ao trimestre de referência.

d) Meta: Entrega do relatório no prazo estabelecido.

e) Produto/Evidência: Protocolo de entrega junto ao Setor de Protocolos da SES/TO.

10.4. INDICADOR 2: TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA

a) Periodicidade avaliação do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência.

b) Produto/Evidência: Protocolo do Relatório de Prestação de Contas Mensal (Item - Relatório da Ouvidoria) até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês avaliado.

O relatório deverá constar o resumo sintético de cada manifestação recebida, e a que setor se refere, a providência que foi tomada, e se foi atendida/respondida/sanada a manifestação, devendo constar todas as manifestações do mês da competência da prestação de contas e o cálculo do indicador. Deverá vir instruindo cópia das manifestações.

c) Meta: 100% de encaminhamento (tratamento) das manifestações recebidas pelo Canal de Ouvidoria do SUS e pelo Canal do Serviço de Atenção ao Usuário da OSS.

d) Metodologia de avaliação: Avaliação do Relatório, no aspecto das tratativas das manifestações.

e) Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{Nº de manifestações respondidas} \times 100}{\text{Nº de manifestações recebidas no mês}}$$

O Serviço de Atenção do Usuário da OSS deverá ser instalado até do décimo quinto dia útil após o repasse inicial.

10.5. INDICADOR 3: SATISFAÇÃO DO USUÁRIO.

a) Periodicidade de avaliação do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência.

b) Produto/Evidência: Protocolo do Relatório de Prestação de Contas Mensal (Item - Relatório de Pesquisa de Satisfação do Usuário) até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês avaliado.

O relatório da pesquisa de satisfação do usuário constará o número total de atendidos no mês de referência na UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19, o número total de pesquisas aplicadas, gráficos com representação em números absolutos e percentuais dos resultados de cada conceito.

A pesquisa de satisfação, que deverá ser aplicada pelo Serviço de Atenção do Usuário, versará sobre o aspecto geral do atendimento da UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19, e constarão os conceitos de avaliação 1 - Muito Ruim; 2 - Ruim; 3 - Regular; 4 - Bom; 5 - Excelente; e poderá ser aplicada presencialmente ou por meio de plataforma eletrônica.

c) Meta: 80% de satisfação do usuário sobre o serviço de saúde com notas entre Excelente à Regular e 10% de Taxa de Amostragem de aplicação da pesquisa.

d) Metodologia de avaliação: Avaliação do Relatório, nos aspectos dos conceitos aplicados das pesquisas de satisfação do usuário.

e) Cálculos dos Indicadores:

• Percentual de Satisfação - Por área analisada:

$$\frac{\text{Somatória nº pesquisas com notas entre Regular e Excelente} \times 100}{\text{Nº total de pesquisas realizadas}}$$

• Taxa de Amostragem

$$\frac{\text{Somatória nº pesquisas realizadas} \times 100}{\text{Nº total de pesquisas realizadas}}$$

O Serviço de Atenção do Usuário da OSS deverá ser instalado até do décimo quinto dia útil após o início do funcionamento da unidade, como início da atividade de pesquisa de satisfação do usuário.

10.6. INDICADOR 4: FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

a) Periodicidade de avaliação do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência.

b) Produto/Evidência: Ata de criação de cada comissão e atas de cada reunião e Plano de Trabalho de cada Comissão através do Protocolo do Relatório de Prestação de Contas Mensal (Item - Funcionamento das Comissões Técnicas) a ser apresentado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês avaliado.

c) Meta:

- I. Comissão de Ética Médica: 02 Reuniões Mensais;
- II. Comissão de Ética de Enfermagem: 02 Reuniões Mensais;
- III. Comissão de Revisão de Óbitos: 04 reuniões mensais;
- IV. Comissão de Revisão de Prontuários: 01 reunião mensal;
- V. Comissão de Farmácia e Terapêutica: 01 reunião mensal;
- VI. Comissão de CCIH: 02 Reuniões Mensais;
- VII. Núcleo de Segurança do Paciente: 04 Reuniões Mensais;

d) Metodologia de avaliação: Avaliação do funcionamento das Comissões Técnicas.

No primeiro mês deste indicador a primeira reunião será utilizada para criação e implantação das Comissões Técnicas e o do Núcleo de Segurança do Paciente, devendo constar na primeira ata a comprovação da criação do regimento interno específico e de plano de ação para cada comissão/núcleo, abarcando as diretrizes operacionais e ações a serem desenvolvidas durante o período do contrato de gestão e conforme as legislações e políticas em vigência.

As demais atas deverão apresentar comprovação de execução do plano de ação das referidas comissões/núcleo.

10.7. INDICADOR 5: TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR

a) Periodicidade de avaliação do indicador: Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência com emissão de Relatório Mensal a ser apresentado junto ao Protocolo do Relatório de Prestação de Contas Mensal (Item - Taxa de Ocupação Hospitalar) até o 10 dia útil do mês subsequente ao mês avaliado.

b) Produto/Evidência: Monitorar, por meio de relatório de estatística gerado no Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME) da UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19, a ocupação dos Leitos da unidade para fins de dimensionamento de outros serviços e ações;

c) Meta: > 80% de ocupação dos Leitos da UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19;

d) Metodologia de avaliação: Cruzamentos dos dados estatísticos das ocupações dos Leitos;

e) Cálculo do Indicador:

$$\frac{\text{Nº de pacientes dia (no mês)} \times 100}{\text{Nº de Leitos dia (no mês)}}$$

No caso da ocupação hospitalar de ser menor que a meta, por ausência de demanda da regulação pela Central Estadual de Regulação, ou outra causa qualquer, em que a OSS não tenha controle, a meta será 100% da demanda.

10.8. INDICADOR 6: TAXA DE MORTALIDADE

a) Periodicidade de avaliação do indicador Mensal, do primeiro até o último dia do mês de competência, com emissão de Relatório Mensal a ser apresentado junto ao Protocolo do Relatório de Prestação de Contas Mensal (Item - Taxa de Mortalidade) até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês avaliado.

b) Produto/Evidência: Monitorar, por meio de relatório de estatística gerado no Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME) da UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19, para fins de planejamento de ações e organização de protocolos de medicamentos e procedimentos;

c) Meta: < 20% de taxa de mortalidade;

d) Metodologia de avaliação: Cruzamentos dos dados estatísticos dos óbitos;

e) Cálculos dos Indicadores:

$$\frac{\text{Nº de óbitos (no mês)} \times 100}{\text{Nº de internações (no mês)}}$$

No caso da mortalidade ser maior que a meta por causas em que a OSS não tenha controle, devidamente comprovada por meio de relatório da Comissão Técnica de Óbitos da UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19, a meta será 100% da demanda.

10.9. Os indicadores serão avaliados através de metodologia (datas das reuniões de avaliação, planilhas padrão, modelos de relatórios, e-mails oficiais para envio dos relatórios, sistemas oficiais de estratificação de dados, etc) a ser estabelecida entre os fiscais e a comissão de monitoramento e avaliação com validação pelo gestor do contrato;

10.10. A Comissão deverá ser designada em Portaria específica, e deverá publicar em até sete dias após sua formação a metodologia com descrição dos processos que serão utilizados para o acompanhamento e monitoramento e avaliação da execução do contrato e para o fiel cumprimento das obrigações ao que tange os aspectos técnicos pactuados no referido contrato sob sua gestão.

ANEXO II - METAS

1. METAS DE QUALIDADE:

IN	OPERAÇÃO	META	FONTE
IN 1	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	Meta: Entregar 100% dos documentos que compõem o Relatório da Prestação de Contas Mensal dentro do prazo	Protocolo SES/TO
	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Trimestral	Meta: Entregar 100% dos documentos que compõem o Relatório da Prestação de Contas Trimestral dentro do prazo	Protocolo SES/TO
IN 2	Tratamento das Manifestações da Ouvidoria: (Nº de manifestações tratadas mês/Nº de manifestações recebidas mês) X 100	Meta: 100% de encaminhamento (tratamento) das queixas manifestações recebidas pelo Canal de Ouvidoria do SUS e pelo Canal do Serviço de Atenção ao Usuário da OSS.	OUIDORIA/SAU
IN 3	Taxa Satisfação do Usuário (Atendimento Geral): (Nº de respostas com conceito excelente, bom e regular no mês/Nº respostas no mês) X 100	Meta: > 80%	SAU
	Taxa de Amostragem: (Nº de respostas no mês/Nº total de atendimentos no mês) X 100	Meta: > 10%	SAU
IN 4	Implantar e implementar a CCIH	Meta: 02 Reuniões Mensais com registro e ata.	Portaria de constituição e registro das atas
	Implantar e implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente	Meta: 01 Reunião Mensal com registro e ata.	Portaria de constituição e registro das atas
	Implantar e implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos	Meta: 04 Reuniões Mensais com registro e ata.	Portaria de constituição e registro das atas
	Implantar e implementar a Comissão de Ética Médica	Meta: 02 Reuniões Mensais com registro e ata.	Portaria de constituição e registro das atas
	Implantar e implementar a Comissão de Ética de Enfermagem	Meta: 02 Reuniões Mensais com registro e ata.	Portaria de constituição e registro das atas
	Implantar e implementar o Núcleo de Segurança do Paciente	Meta: 04 ações mensais com registro.	Registro das ações
	Implantar e implementar a Comissão de Farmácia e Terapêutica	Meta: 01 Reunião Mensal com registro e ata.	Portaria de constituição e registro das atas

No primeiro mês deste indicador a primeira reunião será utilizada para criação e implantação das Comissões Técnicas e o do Núcleo de Segurança do Paciente. As demais deverão apresentar comprovação de execução do plano de ação das referidas comissões/núcleo.

IN	OPERAÇÃO	META	FONTE
IN 5	Taxa de Ocupação Hospitalar: (Nº de pacientes-dia mês/Nº de Leitos-dia mês) X 100	Meta: > 80%	SAME
IN 6	Taxa de Mortalidade: (Nº de óbitos no mês/Nº de internação no mês) X 100	Meta: < 20%	SAME

No caso da ocupação hospitalar de ser menor que a meta, por ausência de demanda da regulação pela Central Estadual de Regulação, ou outra causa qualquer, em que a OSS não tenha controle, a meta será 100% da demanda.

ANEXO III - SISTEMA DE REPASSES

I - REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE REPASSE

O montante do orçamento econômico-financeiro MENSAL para o custeio da operação da UNIDADE HOSPITALAR PARA A COVID-19 é de R\$ 3.443.584,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), cujo valor da parcela é composto de uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) da parcela mensal, e de uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) da parcela mensal, sendo para o período de 06 (seis) meses o quantum total de R\$ 20.661.505,68 (vinte milhões seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Os repasses à OSS dar-se-ão na seguinte conformidade:

a) 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela mensal (fixa e variável) será repassado até o 5º dia útil da assinatura do contrato, sem necessidade de emissão de documento fiscal ou fatura, por ter características de convênio, conforme o Acórdão ADI 1.923/DF, conforme detalhado na Tabela 1;

b) 70% (setenta por cento) do valor global pactuado no CONTRATO DE GESTÃO, referentes às demais parcelas fixas (2ª a 6ª) serão repassadas até o 5º dia do mês, sem necessidade de emissão de documento fiscal ou fatura, por ter características de convênio, conforme o Acórdão ADI 1.923/DF, conforme detalhado na Tabela 1;

c) 30% (trinta por cento) do valor global pactuado no CONTRATO DE GESTÃO referentes às demais parcelas variáveis (2ª a 6ª) serão repassadas até o 20º dia do mês, estando vinculadas à avaliação dos indicadores de qualidade da execução das ações e serviços de saúde conforme sua valoração dada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme detalhado na Tabela 1:

Tabela 1 - Sistema de Repasses conforme cada parcela no período contratual:

Sistema de Repasses - Conforme a Parcela				
Parcela	Percentual do Repasse	Prazo de Pagamento dos Repasses	Relatórios a Serem Apresentados	Prazo de Apresentação dos Relatórios.
1ª Parcela	Fixa (70%) + Variável (30%)	5º dia após a assinatura do contrato	Não se aplica.	Não se aplica.
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.
2ª Parcela	Variável (30%)	20º dia útil.	Relatório Mensal do mês da competência da primeira parcela	10º Dia útil.
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.
3ª Parcela	Variável (30%)	20º dia útil.	Relatório Mensal do mês da competência da segunda parcela	10º Dia útil.
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Relatório da Prestação de Contas Trimestral.	10º Dia útil.
4ª Parcela	Variável (30%)	20º dia útil.	Relatório da Prestação de Contas Trimestral.	10º Dia útil.
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.
5ª Parcela	Variável (30%)	20º dia útil.	Relatório Mensal do mês da competência da quarta parcela	10º Dia útil.
	Fixa (70%)	5º dia útil.	Não se aplica.	Não se aplica.
6ª Parcela	Variável (30%)	20º dia útil.	Relatório Mensal do mês da competência da quinta parcela.	10º Dia útil.

Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão a OSS deverá encaminhar mensalmente à SES/TO, até o 10º dia útil do mês subsequente ao avaliado, a Prestação de Contas Mensal e até o 10º dia útil do mês subsequente ao trimestre avaliado a Prestação de Conta Trimestral.

A avaliação dos indicadores de qualidade da execução das ações e serviços de saúde, a ser realizada através da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, impacta na parte variável da parcela mensal, e será avaliada conforme a periodicidade dos indicadores.

Com base no Relatório de Prestação de Contas devidamente avaliado pela Comissão, com prazo para contraditório e ampla defesa da Organização Social em Saúde, poderá se realizar um ajuste financeiro a menor no mês subsequente, dependendo do conceito alcançado.

As glosas de quaisquer naturezas podem ser realizadas tanto na parte fixa quanto na parte variável da parcela, observando o limite de valor de cada parcela, sendo vedada a aplicação de glosa em caso de multas.

Ao constatar inconformidade na realização dos serviços, e nas análises dos indicadores e metas na gestão do contrato, caso a Organização Social em Saúde parceira não atinja os parâmetros preconizados e contratualizados, a SES/TO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá notificar a OSS, em que os prazos serão definidos em Portaria específica e publicados no Diário Oficial do Estado;

Caso a OSS não apresente as devidas adequações, será aplicada a glosa proporcional à parcela do contrato de gestão em que houve falhas ou inexecução dos serviços ou procedimentos, na competência do mês de referência da ocorrência.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação procederá à análise dos dados enviados pela OSS, por conceito de indicadores com base nas metas qualitativas em até 5 dias úteis após a apresentação dos dados pelos setores da SES/TO e pela OSS.

Os devidos relatórios servirão para mensuração da qualidade dos serviços realizados na Unidade Hospitalar para a COVID-19, para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos, conforme estabelecido no Contrato de Gestão;

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE REPASSE

A avaliação e análise das atividades constante no Contrato de Gestão serão efetuados conforme explicitado na Tabela 1, 2 e 3.

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada meta pactuada e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse de recursos a ser efetuado à OSS.

Tabela 2 - Tabela para Memória de Cálculo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO MENSAL - CONCEITO						
IN	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	Pactuado	Realizado	% Realizado da Meta	% Média	CONCEITO
IN 1	Entrega de Relatórios de Prestação de Contas Mensal	100%				
	Entrega de Relatórios de Prestação de Contas Trimestral	100%				
IN 2	Tratamento das Manifestações da Ouvidoria	100%				
IN 3	Satisfação do usuário (Excelente à Regular)	>80%				
	Taxa de Amostragem	>10%				
IN 4	Funcionamento da CCIH (Quantidade de reuniões mensais)	1				
	Funcionamento da Comissão de Avaliação do Pronto-socorro (Quantidade de reuniões mensais)	1				
	Funcionamento da Comissão de Avaliação de Óbitos (Quantidade de reuniões mensais)	4				
	Funcionamento da Comissão de Ética Médica (Quantidade de reuniões mensais)	1				
	Funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem (Quantidade de reuniões mensais)	1				
	Funcionamento do Núcleo de Segurança do Paciente (Quantidade de ações mensais)	2				
	Comissão de Farmácia e Terapêutica (Quantidade de reuniões mensais)	1				
IN 5	Taxa de Ocupação Hospitalar	> 80%				
IN 6	Taxa de Mortalidade	< 20%				
MÉDIA GERAL DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS METAS						

TABELA 3 - Tabela de Percentual a Receber da Parte Variável da Parcela:

CONCEITO DO SERVIÇO	PERCENTUAL A RECEBER (30%)
A - EXCELENTE	100%
B - BOM	100%
C - REGULAR	70%
D - RUIM	35%
E - INSUFICIENTE	ZERO

ANEXO IV - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Deverá ser encaminhada mensalmente à SES/TO pela OSS, até o 10º dia útil do mês subsequente a competência da parcela, a prestação de contas mensal, em formato digital PDF, no qual deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I) Censo de origem dos pacientes atendidos;

II) Relatório Sintético Econômico e Financeiro de receitas e despesas realizadas;

HISTÓRICO	R\$ VALOR
1. SALDO ANTERIOR (COMPETÊNCIA ANTERIOR)	
2. RECEITAS (CRÉDITOS CONTRATO - CUSTEIO)	
3. DESPESAS (PAGAMENTOS)	
4. TOTAL (2. RECEITA - 3. DESPESAS)	
5. SALDO ATUAL (COMPETÊNCIA ATUAL)	

III) Relatório resumido da folha de pagamento;

IV) Cópia das Notas Fiscais com comprovantes de pagamentos e relação sintética;

V) Extratos Bancários com Notas de Esclarecimento;

VI) As despesas administrativas mensais.

As despesas administrativas, conforme previsto no Contrato de Gestão deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

Deverá ser encaminhado pela OSS até o 10º dia útil do mês subsequente a do trimestre, à SES/TO a prestação de contas trimestral, em formato digital PDF, de forma individualizada por Unidade Hospitalar para a COVID-19, no qual deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I) Relatório de acompanhamento da execução das atividades do Plano de Educação Permanente;

II) Relação de todos os contratos com nome da OSS, o tipo de serviço, tipo de medição e o valor mensal;

III) Relação de novas aquisições e movimentações de patrimônio;

IV) Fluxo de Caixa Trimestral;

V) Relatório de treinamento e eventos realizados;

VI) Relatório de débitos e créditos vencidos;

HISTÓRICO	R\$ VALOR
1. SALDO ANTERIOR (TRIM. ANTERIOR)	
2. CRÉDITOS VENCIDOS	
3. DÉBITOS VENCIDOS	
4. SALDO (1. CRÉDITOS - 2. DÉBITOS)	

VII) Relatório especificando os bens objetos de permissão de uso que tiveram modificação em seu estado, com as respectivas classificações, qualificações e estado de conservação.

Não havendo o encaminhamento da prestação de conta mensal ou trimestral pela OSS no prazo ou nos moldes estabelecidos, à SES/TO notificará a OSS por descumprimento de Cláusula Contratual e reterá a parte variável da parcela a ser repassada depois de transcorrido do prazo de envio, até o saneamento da inadimplência.

No caso de três notificações do não envio da prestação de conta mensal ou duas trimestrais pela OSS no prazo ou nos moldes estabelecido neste anexo, à SES/TO poderá decretar a imediata rescisão contratual por descumprimento de Cláusula Contratual, bem como, abertura de processo administrativo para apuração de dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 65, *caput*, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto, bem como, nas disposições contidas no artigo 22, Do Decreto-Lei nº 4.657/1942 e a Lei nº 13.655/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de gestão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário Estadual de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 113/2016

PROCESSO: 2017.30550.003307
 CONTRATO: 113/2016
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 113/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 20 DE SETEMBRO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4355
 FONTE: 250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
 VALOR: R\$ 483.339,75 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 114/2016

PROCESSO: 2017.30550.003307
 CONTRATO: 114/2016
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: OPIMED DO BRASIL LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 114/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 20 DE SETEMBRO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4355
 FONTE: 250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
 VALOR: R\$ 483.339,75 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 OPIMED DO BRASIL LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 196/2020 - Processo 2020/30550/004034.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos nutrientes (soros, eletrólitos e outros) destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/10/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 197/2020 - Processo 2020/30550/004317.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis destinadas aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/10/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 198/2020 - Processo 2020/30550/001215.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - apósitos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/10/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 199/2020 - Processo 2020/30550/000767.
 Objeto: Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de locação de contêineres modulares, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinados ao Almoxarifado/Depósito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 200/2020 - Processo 2020/30550/004298.
 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/10/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 238/2019 - Processo Administrativo 2019/30550/009989, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 de março de 2020, da empresa RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 02.126.465/0001-19), com base na NOTA TÉCNICA fl. 1.193, a homologação será cancelada e convocada a empresa subsequente para os itens. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 1556, de 06 de dezembro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.009, de 12 de dezembro de 2017;

Considerando a manifestação do Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, por meio do OFÍCIO Nº 023/2020/GEOFC/SSP-TO, observados o interesse e a necessidade da Administração Pública

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias ao servidor EVARISTO FERREIRA DA SILVA, Contador, número funcional 369552/1, no período de 1º/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
 Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA - SETAS Nº 191, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados para a Unidade Administrativa discriminada:

Número	A partir:	Nome	Cargo	De Lotação:	Para Lotação:
1116268-1	14/08/2020	JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	Gerência de Proteção Social Especial	Gerência de Gestão de Pessoas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 206, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOÃO VICTO ALVES SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01765, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 449, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 207, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LINDOMAR COELHO COUTINHO, CPF nº 786.947.791-53, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 880945-2, da Unidade Seccional do Rio dos Bois para a Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte, a partir de 09/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 36/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.004443
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 996,65 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 11.959,80 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 02406666666.
VIGÊNCIA: 01/10/2020 até 30/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES - Proprietária do imóvel urbano.

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS 103/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 61, do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos a compradora não assinou o referido contrato de compra e venda entre ESTADO DO TOCANTINS e o MANOEL CAMPOS DA SILVA;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021423/2016, bem como no respectivo Despacho nº 204/2020, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente Manoel Campos da Silva, CPF sob o nº 024.108.181-53, através da celebração do Contrato nº 20063/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 34, da Quadra ARNE 13, Conjunto QIB, situado à Alameda 04, do Loteamento de Palmas, 1ª Etapa - Fase I, com área de 373,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob os nº 12.452, Palmas - TO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000805/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PRW0764/TO	24966509300	DETRAN	TO00323219	01/09/2020	13:36	6050-1
MWJ8998/TO	36477974134	DETRAN	TO02128769	01/09/2020	15:25	5185-1
DQC7051/TO	00164957138	DETRAN	TO02128770	01/09/2020	15:27	5185-1
MWX9224/TO	15819817168	DETRAN	TO02128771	01/09/2020	15:27	5185-1
OLK3995/TO	44014465349	DETRAN	TO02128772	01/09/2020	15:36	5185-1
OMA6688/TO	05102543148	DETRAN	TO02128773	01/09/2020	15:37	5185-1
JGF4958/TO	01078074917	DETRAN	TO02128774	01/09/2020	15:38	5185-1
OLH8327/TO	09551158172	DETRAN	TO02128775	01/09/2020	15:40	5185-1
JUA4075/TO	31143369149	DETRAN	TO02128776	01/09/2020	16:41	5185-1
OMX0496/TO	00908535716	DETRAN	TO02128777	01/09/2020	15:44	5185-1
OLK5374/TO	26334577115	DETRAN	TO02128778	01/09/2020	15:49	5185-1
HMC5925/TO	86468197104	DETRAN	TO02128779	01/09/2020	15:49	5185-1
MWQ3917/TO	38718219187	DETRAN	TO02128780	01/09/2020	15:49	5185-1
MWS5688/TO	14600502825	DETRAN	TO02128758	01/09/2020	15:05	5819-1
OYC1208/TO	92919979191	DETRAN	TO02128765	01/09/2020	16:38	5207-0
MWP1053/TO	25053117000164	DETRAN	TO02129817	01/09/2020	16:15	5835-0
MWP1053/TO	25053117000164	DETRAN	TO02129816	01/09/2020	16:15	5479-0
OLN3357/TO	23126345115	DETRAN	TO02129553	01/09/2020	11:01	5568-0
MXD0222/TO	11747145149	DETRAN	TO02129552	01/09/2020	11:01	5568-0
OLL9879/TO	02841726185	DETRAN	TO02129551	01/09/2020	10:50	5568-0
QKG5108/TO	03156756164	DETRAN	TO02128768	01/09/2020	15:24	7340-0
QKB5572/TO	05587587118	DETRAN	TO02128763	01/09/2020	15:13	7340-0
OLI7593/TO	03866509189	DETRAN	TO02128761	01/09/2020	15:10	7340-0
QKK7728/TO	05711721135	DETRAN	TO02128760	01/09/2020	15:09	7340-0
MXG4954/TO	08852235191	DETRAN	TO02128753	01/09/2020	14:51	5541-1

ONR5033/TO	80400574187	DETRAN	TO02129350	01/09/2020	10:21	5452-5
MWH1431/TO	93366779187	DETRAN	TO02128752	01/09/2020	10:49	5541-1
QKD7563/TO	03283983143	DETRAN	TO02128751	01/09/2020	10:49	5541-1
QIR6362/TO	14129614000182	DETRAN	TO02129977	02/09/2020	17:19	7633-2
OKK1202/TO	22433078000132	DETRAN	TO02129975	02/09/2020	10:22	7633-1
QCS3192/MT	01789176301	DETRAN	TO02127828	02/09/2020	17:37	5185-1
QKL0042/TO	24653393000109	DETRAN	TO02129707	02/09/2020	14:14	7366-2
ASO7831/TO	47065230104	DETRAN	TO02129706	02/09/2020	10:57	7633-2
ONE6630/GO	70070806187	DETRAN	TO00197548	03/09/2020	10:45	6050-2
PRT9575/GO	14947900000155	DETRAN	TO00175510	02/09/2020	12:20	5525-0
KED0507/TO	26711494253	DETRAN	TO02129419	02/09/2020	16:47	5185-1
MWL6042/TO	71927662168	DETRAN	TO02129418	02/09/2020	16:33	5185-1
APX0721/PR	71929258615	DETRAN	TO02128782	01/09/2020	17:37	7633-2
QK12124/TO	19190948149	DETRAN	TO02129782	01/09/2020	17:58	7633-2
MWX9557/TO	62649183187	DETRAN	TO02129417	02/09/2020	16:32	5185-1
MWK7382/TO	02743880147	DETRAN	TO02129416	02/09/2020	08:55	5185-1
QTK4258/SC	78828316000163	AGETO	RE00355471	01/09/2020	11:40	6823-1
QUW0996/MG	14742299000164	AGETO	RE00355472	02/09/2020	08:30	6823-1
QOW7499/MG	14742299000164	AGETO	RE00355473	02/09/2020	08:35	6823-1
PUA5730/PE	12265478000122	AGETO	RE00355474	02/09/2020	15:50	6823-1
OLM3936/TO	02495407110	AGETO	RE00360288	03/09/2020	13:28	7242-2
QKH3730/TO	67061664053	AGETO	RE00360289	03/09/2020	13:32	7242-2
OKD4707/TO	35568542104	AGETO	RE00360290	03/09/2020	14:13	7242-2
ONF9399/GO	96277122134	AGETO	RE00360291	03/09/2020	14:36	7242-2
GNE3J05/GO	87878429120	AGETO	RE00355477	03/09/2020	08:11	5088-1
PBB847/PI	63520647000164	AGETO	RE00347544	01/09/2020	10:47	6823-1
HQR0702/MS	57239460134	AGETO	RE00347543	01/09/2020	10:21	6823-1
PTJ1725/MA	35196765000123	AGETO	RE00347601	02/09/2020	11:18	6840-2
PTT7206/MA	35196765000123	AGETO	RE00347602	02/09/2020	11:24	6840-2
LVJ7722/PI	05802590000190	AGETO	RE00347547	02/09/2020	09:47	6823-1
JRC7102/BA	61792845120	AGETO	RE00347549	02/09/2020	14:44	6823-1
PUA5730/PE	12265478000122	AGETO	RE00347605	02/09/2020	18:09	5835-0
PUA5730/PE	12265478000122	AGETO	RE00347604	02/09/2020	18:09	6068-2
OXG0460/MG	10995717000129	AGETO	RE00347603	02/09/2020	13:31	6823-1
MLA8920/RS	04770253000103	AGETO	RE00347546	02/09/2020	07:33	6840-2
DSJ2791/SP	31048465888	AGETO	RE00360044	03/09/2020	03:30	5746-1
QKJ9288/TO	22106423000123	AGETO	RE00347609	03/09/2020	09:34	6777-0
MXG1954/TO	77085728191	AGETO	RE00347608	03/09/2020	08:19	6777-0
NGWYH80/MA	00772715130	AGETO	RE00358142	01/09/2020	09:35	6610-2
GTG0943/MG	04049635607	AGETO	RE00358138	01/09/2020	10:00	6823-1
GEI1237/SP	06373063000170	AGETO	RE00358143	01/09/2020	11:57	6823-1
JZU0693/DF	18894403000197	AGETO	RE00358145	01/09/2020	17:00	6823-1
MTG3591/PA	03548787193	AGETO	RE00358146	01/09/2020	17:00	6599-2
EF07593/PA	58652540225	AGETO	RE00358276	02/09/2020	12:32	6823-1
AHR1337/PR	11451781000157	AGETO	RE00358275	02/09/2020	14:24	6823-1
INQ6013/GO	02412738114	AGETO	RE00358279	02/09/2020	17:36	6823-1
AVR5227/PR	80831696000137	AGETO	RE00358280	02/09/2020	19:17	6840-1
AVR5227/PR	80831696000137	AGETO	RE00358281	02/09/2020	19:17	5746-3
BCA8342/PR	13978245000130	AGETO	RE00358282	02/09/2020	21:20	6823-1
BCA8342/PR	13978245000130	AGETO	RE00358284	02/09/2020	21:20	5746-3
JZU0693/DF	18894403000197	AGETO	RE00358290	03/09/2020	11:16	6823-1
OBL7840/MT	03134201000170	AGETO	RE00358291	03/09/2020	11:33	6823-1
KGM1214/TO	00103779132	DETRAN	TO01026341	03/09/2020	12:36	7366-2
KDN8631/TO	01189354101	DETRAN	TO01026340	03/09/2020	11:20	7366-2
QKL5077/TO	04627424159	DETRAN	TO01026339	03/09/2020	10:45	7366-2
ANI2890/TO	48510912149	DETRAN	TO01026338	03/09/2020	10:42	6041-2
MWW6856/TO	00490756166	DETRAN	TO00203029	02/09/2020	09:50	6653-1
JFS7543/DF	80890733104	DETRAN	TO00153575	02/09/2020	10:34	6599-2
KDO0816/GO	01252518234	DETRAN	TO00192116	02/09/2020	09:10	7366-2
JFS7543/DF	80890733104	DETRAN	TO00153574	02/09/2020	10:34	5010-0
KEE0565/TO	90494680104	DETRAN	TO00192117	02/09/2020	09:00	5169-1
MXG9470/TO	01787608115	DETRAN	TO00785769	02/09/2020	21:41	5010-0
MXG9470/TO	01787608115	DETRAN	TO00785770	02/09/2020	21:41	6599-2
MVZ2956/TO	06302766176	DETRAN	TO00785772	02/09/2020	21:41	5010-0
MVZ2956/TO	06302766176	DETRAN	TO00785773	02/09/2020	21:41	6637-1
OYB2896/TO	02618299124	DETRAN	TO00303445	02/09/2020	21:00	5010-0
QQZ2455/MG	04437534001455	DETRAN	TO01425788	03/09/2020	09:30	5452-5
NKT0802/GO	02328626130	DETRAN	TO01425790	03/09/2020	09:30	5452-5
ONO3336/TO	62755315920	DETRAN	TO01425791	03/09/2020	09:30	5452-5
OLI2452/TO	89661575134	DETRAN	TO01425792	03/09/2020	09:30	5452-5
MWL7130/TO	83632808368	DETRAN	TO01425793	03/09/2020	09:30	5452-5
QKF2129/TO	88118711153	DETRAN	TO00142579	03/09/2020	09:30	5452-5
OFF9025/PB	08087014448	DETRAN	TO01425795	03/09/2020	15:00	5738-0
MVT9149/TO	02106539223	DETRAN	TO01425796	03/09/2020	09:36	5550-0
QKI4162/TO	00308391578	DETRAN	TO01425797	03/09/2020	09:36	5550-0
QWE5101/TO	04270809000194	DETRAN	TO01425798	03/09/2020	09:36	5452-1
OLI7508/TO	87709910149	DETRAN	TO01425800	03/09/2020	14:35	5452-1
BCM8927/PR	00124733000138	AGETO	RE00358393	29/08/2020	10:26	6971-0
BCM8927/PR	00124733000138	AGETO	RE00358394	29/08/2020	10:26	6980-0
PRO6360/GO	02764688000101	AGETO	RE00358340	29/08/2020	11:46	6840-2
PRO6260/GO	02764688000101	AGETO	RE00358341	29/08/2020	11:47	6823-1

AUH1107/PR	00124733000138	AGETO	RE00358342	29/08/2020	13:05	6823-1
BDS5F78/PR	04492373000188	AGETO	RE00358343	29/08/2020	13:47	6823-1
QJF1307/PR	23206041000134	AGETO	RE00358344	29/08/2020	13:49	6823-1
QCW3673/MT	78261252000161	AGETO	RE00358347	29/08/2020	14:46	6823-1
BED7J25/PR	08846788000163	AGETO	RE00358395	29/08/2020	15:55	6971-0
BED7J25/PR	08846788000163	AGETO	RE00358396	29/08/2020	15:55	6980-0
BED7J25/PR	08846788000163	AGETO	RE00358397	29/08/2020	15:55	6823-1
JHL7322/TO	03543823140	AGETO	RE00358921	29/08/2020	16:39	5967-0
NFE4E30/GO	18980001000105	AGETO	RE00340952	29/08/2020	08:40	6769-0
NWJ4579/TO	36274380868	AGETO	RE00358786	29/08/2020	09:58	5185-1
NWJ4579/TO	36274380868	AGETO	RE00358785	29/08/2020	09:58	7242-2
NCT8510/TO	07810264150	AGETO	RE00358784	29/08/2020	09:20	7242-2
MWJ8736/TO	70662274172	AGETO	RE00340953	29/08/2020	08:55	6599-2
MWJ8736/TO	70662274172	AGETO	RE00340954	29/08/2020	08:55	5185-1
NKH8261/TO	88459713172	AGETO	RE00340956	29/08/2020	09:50	6670-0
NDI2660/TO	04794854102	AGETO	RE00340957	29/08/2020	10:05	5010-0
OFK3543/TO	86309269100	AGETO	RE00340958	29/08/2020	10:30	5185-1
OFK3543/TO	86309269100	AGETO	RE00340959	29/08/2020	10:30	7242-2
PWZ8657/MT	41262859115	AGETO	RE00356778	29/08/2020	09:25	6580-0
PWZ8657/MT	41262859115	AGETO	RE00356779	29/08/2020	09:25	6700-0
NSV3824/TO	82115443187	AGETO	RE00356780	29/08/2020	10:00	6599-2
NSV3824/TO	82115443187	AGETO	RE00356781	29/08/2020	10:00	5045-0
OLK6C26/TO	05675568166	AGETO	RE00360353	29/08/2020	16:42	5967-0
MWW0346/TO	14898292100	AGETO	RE00360354	29/08/2020	16:43	5967-0
PZN4620/TO	33251045172	AGETO	RE00360355	29/08/2020	17:05	5967-0
OYA1032/TO	03866443498	AGETO	RE00358918	29/08/2020	15:27	7242-2
MWV0726/TO	47718587134	AGETO	RE00358917	29/08/2020	15:22	7242-2
EZK7816/TO	28344588120	AGETO	RE00358916	29/08/2020	15:21	7242-2
QKK0527/TO	46260439253	AGETO	RE00358915	29/08/2020	15:18	7242-2
MWZ3999/TO	09672087349	AGETO	RE00358914	29/08/2020	13:36	7242-2
QQX5227/MG	16670085000155	AGETO	RE00358913	29/08/2020	13:34	7242-2
JVV3E43/TO	73546151100	AGETO	RE00358912	29/08/2020	13:26	7242-2
KDT6I94/TO	02972048156	AGETO	RE00358911	29/08/2020	13:26	7242-2
OLL2704/TO	75953528191	AGETO	RE00358910	29/08/2020	13:25	7242-2
MVT8614/TO	96180560153	AGETO	RE00358909	29/08/2020	13:12	7242-2
QWB3668/TO	54695201100	AGETO	RE00358908	29/08/2020	13:09	7242-2
JVT1903/TO	04788297108	AGETO	RE00358907	29/08/2020	13:03	7242-2
OLM5604/TO	01432384180	AGETO	RE00358906	29/08/2020	13:03	7242-2
QET2A10/TO	03039482130	AGETO	RE00358905	29/08/2020	12:29	7242-2
JHY6410/DF	15121550120	AGETO	RE00358904	29/08/2020	13:02	7242-2
JIS9206/TO	78099994191	AGETO	RE00358903	29/08/2020	09:29	7242-2
QKK5779/TO	02623837643	AGETO	RE00358902	29/08/2020	09:22	7242-2
JRB6066/TO	05848765308	AGETO	RE00358901	29/08/2020	08:10	7242-2
NGZ3159/TO	87905914100	AGETO	RE00357374	29/08/2020	16:20	5967-0

UNITINS

PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 219,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs. 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/DIRGESTPES/Nº 166/20,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

LÍVIA DAIENY OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 830004, a partir de 1º de outubro de 2020, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-2.

II - N O M E A R,

LÍVIA DAIENY OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 830004, a partir de 1º de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Benefícios - CDAl-1.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 220,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/DIRGESTPES/Nº 167/20,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

CICERA BEZERRA DA SILVA, matrícula 830063, a partir de 1º de outubro de 2020, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-6.

II - N O M E A R,

CICERA BEZERRA DA SILVA, matrícula 830063, a partir de 1º de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-2.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 221,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 80/2020 e MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 81/2020,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

SORAYA VIANA DA SILVA, matrícula funcional n. 830047, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-2.

II - N O M E A R,

SORAYA VIANA DA SILVA, matrícula funcional n. 830047, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-5.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 222,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 82/2020 e MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 83/2020,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

GENICE GONÇALVES LIMA, matrícula funcional n. 830069, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-5.

II - N O M E A R,

GENICE GONÇALVES LIMA, matrícula funcional n. 830069, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-3.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 223,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 84/2020 e MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 85/2020,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

LUANA ALVES CUNHA DIAS, matrícula funcional n. 830147, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-2.

II - N O M E A R,

LUANA ALVES CUNHA DIAS, matrícula funcional n. 830147, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-5.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 224,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 87/2020 e MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 86/2020,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional n. 830079, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-5.

II - N O M E A R,

MARCELA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional n. 830079, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-2.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 225,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 88/2020 e MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 91/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR,

CAIO ARAUJO LUZ, matrícula funcional n. 830078, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-5.

II - NOMEAR,

CAIO ARAUJO LUZ, matrícula funcional n. 830078, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-4.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 226,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs. 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 89/2020 e MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 90/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR,

JOELMA FEITOSA MODESTO, matrícula funcional n. 830059, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-4.

II - NOMEAR,

JOELMA FEITOSA MODESTO, matrícula funcional n. 830059, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-2.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 227,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade das Leis nºs. 3.124/2016, 3.660/2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/N. 38/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula funcional n.810173, a partir de 1º de setembro de 2020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Extensão - CDAS-4, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA UNITINS/GABREITOR/Nº 228,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 079/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GLAUKO SILVA CARVALHO, matrícula funcional n. 810345, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/DIREN Nº 07/2020, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a partir de 12 de agosto de 2020, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada;

Ord.	Matrícula	Nome	Função
01	820874	Estelita de Jesus Soares Carvalho Ferreira	Supervisor Acadêmico

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação da cessão da servidora Lígia Monetta; que retornou ao Estado do Tocantins, conforme a Portaria CCI N. 760 - RVG, de 22 de julho de 2020, acostada ao evento 0491293, no processo SEI nº. 18.0.000002368-6;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na 2ª Defensoria Pública Especial Tribunais Superiores, em Brasília-DF, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAIANY RAMOS PETEREIT BORGES para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 172, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO os documentos acostados no processo SEI nº. 20.0.000001297-2;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis - TO, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISAIAS DOS SANTOS CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 885, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/2009, bem como a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional à Servidora relacionada, com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT. Nº	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
20.0.000001272-7	908172-1	GLEICE GONÇALVES DA COSTA MENDES	ASSISTENTE DE DEFENSORIA	B1	C1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 18.0.000000982-9

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Pregão Eletrônico a fim de contratar empresa especializada em serviços gráficos (divulgação) - impressão de material gráfico e confecção e fornecimento de camisetas, destinados ao atendimento das necessidades do convênio nº 852553/2017 - MJ/SENACON/FDD - Projeto Itinerante (NUDECON), desta Defensoria Pública.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2020

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por escopo a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (divulgação) - impressão de material gráfico e confecção e fornecimento de camisetas, destinados ao atendimento das necessidades do convênio nº 852553/2017 - MJ/SENACON/FDD - Projeto Itinerante (NUDECON), desta Defensoria Pública.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, como razão de decidir, o Parecer Jurídico nº 108/2020, exarado pela Diretoria Jurídica (evento 499780), o Parecer Técnico nº 013/2020, do Controle Interno (evento 500715), HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 15/2020, tipo menor preço por item, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 498923, 498925 e 498926), em relação às empresas GDD EDITORA GRÁFICA LTDA (CNPJ sob o nº 30.597.675/0001-20) para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI (CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38) para o item 03, no valor total de R\$ 320,70 (trezentos e vinte reais e setenta centavos).

O valor total do objeto do certame é de R\$ 3.370,70 (três mil e trezentos e setenta reais e setenta centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2020, a fim de contratar empresa especializada em serviços gráficos (divulgação) - impressão de material gráfico e confecção e fornecimento de camisetas, destinados ao atendimento das necessidades do convênio nº 852553/2017 - MJ/SENACON/FDD - Projeto Itinerante (NUDECON), tendo como vencedora as empresas: GDD EDITORA GRÁFICA LTDA (CNPJ sob o nº 30.597.675/0001-20) para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI (CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38) para o item 03, no valor total de R\$ 320,70 (trezentos e vinte reais e setenta centavos).

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Grupo 1

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 13 de outubro de 2020, às 09h:00min (nove horas) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569 de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE -TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98462-9963.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2020.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 11039/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Representação - em face da Tomada de Preços - Edital nº 02/2020 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Construção de Salas de Aula e Banheiros no ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina em Palmas/TO. Nos termos dos Despachos nº 840 e 969/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante, Presidente da Comissão de Licitações, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 9VYhPnIB (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 11039/2020 - Denúncia e Representação - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Representação - em face da Tomada de Preços - Edital nº 02/2020 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Salas de Aula e Banheiros no ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina em Palmas/TO. Nos termos dos Despachos nº 840 e 969/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante, Presidente da Comissão de Licitações, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 9VYhPnIB (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETROTÔNICO Nº 001/2020-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2020-FMS. Processo nº 332/2020/FMS. Tipo: menor Preço por Item, Ampla Concorrência, Abertura da Sessão Pública: dia 06/10/2020, às 09h:00min, horário de Brasília no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos para atender o Fundo Municipal de Saúde e órgãos participantes. Total de Itens licitados: 3 Recebimento Das Propostas: até às 09h00min do dia 06/10/2020. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, DE 31 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é Decreto Federal 10.024/2019, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

ALVORADA/TO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ANGÉLICA ALVES ALCÂNTARA
Fundo Municipal De Saúde

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020
PROCESSO 2020.21.09.12

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, através do seu prefeito Damião Castro Filho, torna público que as 15:00h do dia 05/10/2020, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para a Registro de Preço de empresa para o fornecimento de material de informática para os Fundos Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Axixá do Tocantins - TO. O edital e seus anexos poderão ser por meio digital no endereço, www.axixa.to.gov.br e na sede desta Prefeitura Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no e e-mail: axixacpl2021@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2020
PROCESSO 2020.21.09.13

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, através do seu prefeito Damião Castro Filho, torna público que as 16:00h do dia 02/10/2020, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para a Registro de Preço de empresa para o fornecimento de medicamentos e matérias para o enfrentamento em combate ao covid.19 para atender o Município de Axixá do Tocantins - TO. O edital e seus anexos poderão ser por meio digital no endereço, www.axixa.to.gov.br e na sede desta Prefeitura Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no e e-mail: axixacpl2021@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2020
PROCESSO 2020.21.09.14

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, através do seu prefeito Damião Castro Filho, torna público que as 08:00h do dia 05/10/2020, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para a Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e de limpeza para o Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Axixá do Tocantins - TO. O edital e seus anexos poderão ser por meio digital no endereço, www.axixa.to.gov.br e na sede desta Prefeitura Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, no e e-mail: axixacpl2021@gmail.com.

GUARÁI

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico visando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual aquisição de testes para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para o vírus SARS-CoV-2 a serem utilizados no Laboratório Municipal de Guaraí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/09/2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h59min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 23/09/2020, às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2020 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 22 de setembro de 2020.

Paulo Henrique Carvalho Silva
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico visando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos para atender a farmácia básica municipal de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 23/09/2020, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h59min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 23/09/2020 às 08h00min no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 22 de setembro de 2020.

Paulo Henrique Carvalho Silva
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 002/2020, objetivando a contratação de profissional graduado em fisioterapia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional previa em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, realizado às 09h00min, do dia 03 de Setembro de 2020, onde chegou-se aos seguinte resultado: A proponente ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 026.562.401-07, venceu o item: 01. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

LUZINÓPOLIS - TO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS.

CPF: 026.562.401-07.

OBJETO: Contratação de profissional graduado em fisioterapia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional previa em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2020. Valor Global: R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais), distribuído em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

DATA DO CONTRATO: 03 de Setembro de 2020, Vigência: 04 (quatro) meses.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2.060, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0401. SIGNATÁRIO: ELISANE DE SOUSA MOTADA LUZ - Secretária Municipal de Saúde, 03 de Setembro de 2020.

ELISANE DE SOUSA MOTADA LUZ
SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 004/2020, objetivando a Futura contratação de serviços médicos especializados em ultrassonografia, para realização de exames de ultrassonografia em pacientes usuários do SUS, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, realizado às 08h00min, do dia 17 de Novembro de 2020, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa Neoclínico Diagnósticos Médicos LTDA, CNPJ: 26.513.211/0001-11, venceu o item: 01. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

LUZINÓPOLIS - TO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
PREGOEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, torna público o extrato da Ata de Registro de preço do Pregão Presencial 004/2020, objetivando a Futura contratação de serviços médicos especializados em ultrassonografia, para realização de exames de ultrassonografia em pacientes usuários do SUS, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referencia I do edital, Ata de Registro de Preço nº 011/2020, Fornecedor: Neoclínico Diagnósticos Médicos LTDA, CNPJ: 26.513.211/0001-11, venceu o item: 01, perfazendo um valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos reais). A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

LUZINÓPOLIS - TO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ELISANE DE SOUSA MOTADA LUZ
SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 005/2020, objetivando a contratação de profissional graduado em fisioterapia, devidamente registrado no respectivo conselho de classe; disposição pessoal para as atividades; capacidade física e mental; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional previa em serviço de saúde; capacidade de trabalhar em equipe e atender as normas internas da instituição, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO, realizado às 10h00min, do dia 17 de Novembro de 2020, onde chegou-se aos seguinte resultado: a proponente Renata dos Santos Moraes, CPF: 013.217.593-20, venceu o item: 01. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

LUZINÓPOLIS - TO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 010/2020, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a Futuras prestações de serviços de sonorização volante em divulgação de matéria, e locação e montagem de estrutura (tendas) destinados aos eventos promovidos pelo município de Luzinópolis - TO, junto aos fundos de Saúde Assistência Social, Educação, Meio ambiente e Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 07 de Outubro de 2020, às 09:00 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de Luzinópolis - TO informações no telefone: (63) 3491-1253.

LUZINÓPOLIS - TO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 007/2020, objetivando a Futuras aquisições de equipamento mobiliário e materiais permanentes destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, realizado às 14h00min, do dia 03 de Setembro de 2020, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa M. M. DE SOUZA MAGAZINE - ME, CNPJ: 21.685.840/0001-05, venceu os itens: 01 ao 32, da Prefeitura. Os itens: 01 e 32, do Fundo de Educação. Os itens: 01 ao 32, do Fundo de Saúde. Os itens: 01 ao 32, do Fundo de Assistência Social. Os itens: 01 e 32, do Fundo de Meio Ambiente. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

LUZINÓPOLIS - TO, 18 de Setembro de 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
PREGOEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 007/2020, objetivando a Futuras aquisições de equipamento mobiliário e materiais permanentes destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação e Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referencia I do edital, Ata de Registro de Preço nº 010/2020, Fornecedor: venceu os itens: 01 ao 32, da Prefeitura. Os itens: 01 e 32, do Fundo de Educação. Os itens: 01 ao 32, do Fundo de Saúde. Os itens: 01 ao 32, do Fundo de Assistência Social. Os itens: 01 e 32, do Fundo de Meio Ambiente, perfazendo um valor total de R\$ 273.525,00 (Duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais). A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

LUZINÓPOLIS - TO, 21 de Setembro de 2020.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020. PROTOCOLO Nº 40/2020. CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL, situado à Rua Santos Drummond, s/n - Centro - Fone: (63) 3433-1308 - CNPJ: 11.298.607/0001-16. CEP: 77.913-000. Palmeiras do Tocantins - TO. EMPRESAS CONTRATADAS: A empresa F. MELO COUTINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.937/0001-74, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 584, Centro, CEP: 65.975-000, Estreito/MA. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook e impressoras, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins. PERCENTUAL DE DESCONTO: 18%. Início da Prestação de Serviços: 21 de setembro de 2020. Vigência da Ata de Registro de Preço: 21/09/2020 até 20/09/2021. SALIONE RODRIGO CARNEIRO. - Secretário Municipal de Saúde. - Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020. PROTOCOLO Nº 40/2020. CONTRATANTE: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado à Av. Nossa Senhora de Nazaré, s/n - Centro - Fone: (63) 3433-1309 - CNPJ: 15.427.697/0001-59 CEP: 77.913-000, Palmeiras do Tocantins - TO - CONTRATADA: A empresa F. MELO COUTINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.937/0001-74, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 584, Centro, CEP: 65.975-000, na cidade de Estreito/MA. - OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook e impressoras, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. PERCENTUAL DE DESCONTO: 18%. - Início da Prestação de Serviços 21/09/2020. Vigência da ARP: 21/09/2020 até 20/09/2021. JOSÉ APARECIDO ALMEIDA DAMASCENO - Secretário Municipal de Assistência Social - Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020. PROTOCOLO Nº 40/2020. CONTRATANTE: O SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO, situado à Rua Mariano Araújo Lima, s/n - Centro - CNPJ: 06.073.458/0001-57. CEP: 77.913-000 Palmeiras do Tocantins - TO. CONTRATADA: A empresa F. MELO COUTINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.937/0001-74, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 584, Centro, CEP: 65.975-000 em Estreito/MA. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook e impressoras, para atender o Fundo de Educação de Palmeiras do Tocantins. PERCENTUAL DE DESCONTO: 18%. - Início da Prestação de Serviços 21/09/2020. Vigência da ARP: 21/09/2020 até 20/09/2021. - ERISSVAN PEREIRA DE SOUSA. - Secretária Municipal de Educação. - Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020. PROTOCOLO Nº 22/2020. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, situada à Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000, Fone: (63) 3433-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.056/0001-30. CONTRATADA: ANTONIO BALBUINO CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847643/0001-87, com sede na Avenida Maranhão, nº 552, Centro, CEP: 65.975-000, na cidade de Estreito-MA. OBJETO: Execução dos serviços de limpeza, manutenção e reparos em poços artesanais para atender o município de Palmeiras do Tocantins/TO. VALOR: R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência da ARP: 21/09/2020 até 20/09/2021. - ERINALVA ALVES BRAGA - Prefeita Municipal. - Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020. PROTOCOLO Nº 40/2020. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, situada à Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000, Fone: (63) 3433-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.056/0001-30. CONTRATADA: A empresa F. MELO COUTINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.937/0001-74, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 584, Centro, CEP: 65.975-000, Estreito/MA. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebook e impressoras, para atender o Gabinete da prefeitura, Secretarias Municipais de Palmeiras do Tocantins - TO. PERCENTUAL DE DESCONTO: 18%. - Início da Prestação de Serviços: 21 de setembro de 2020. Vigência da ARP: 21/09/2020 até 20/09/2021 - ERINALVA ALVES BRAGA - Prefeita Municipal - Contratante

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2020
PROC. Nº 421/2020**

ESPÉCIE: Exames de Ultrassonografia e Endoscopia. OBJETO: Contratação de Serviços para Realização de Exames de Ultrassonografia e Endoscopia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 421/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0012.2.083, Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 40. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Araújo e Gonçalves LTDA - ME CNPJ: 17.911.300/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 138.950,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) SIGNATÁRIOS: Dilyana Mariceu Ribeiro Peres Machado e ARAÚJO E GONÇALVES LTDA - ME.

SUCUPIRA**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 SRP
PROCESSO Nº 012/2020**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP - PROCESSO Nº 012/2020, Tipo Menor Por Item, visando a Aquisição de Veículos de Passeio, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos de Assistência Social e Educação do Município de Sucupira - TO, com abertura previstas para o dia 05 de Outubro de 2020, às 09h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser adquirido via E-mail: cplsucupira@hotmail.com ou no Portal da Transparência deste Município www.sucupira.to.gov.br. Informações via e-mail e/ou (63) 3399-1161.

Sucupira - TO, 22 de Setembro de 2020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, SRP - Objetivando futura aquisição de material de expediente gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de outubro de 2020, às 08:20 horário de Brasília.

Tocantinópolis - TO, 22 de setembro de 2020.

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA, CNPJ Nº 03.306.578/0044-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, Licença de Operação - L.O, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Av. Francisco Orellana, nº 700, Quadra 05, Lotes 03-04-05, CEP: 77420210, Setor Jardim das Bandeiras, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA QUARAIN LIMITADA inscrita no CNPJ: 01.753.631/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Propriedade Agropecuária Quarain, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA nº. 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL JATOBÁ LTDA, CNPJ: 06.881.828/0001-82, torna público que requereu junto a NATURATINS-TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas-ATCP nº 2166-2019, Proc.2583-2015-M, pelo prazo de validade de um ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito AV. Vitorino Panta S/N CH N01-Lagoa da Confusão -TO. CEP: 77.493-000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA, nome fantasia POSTO SANTA LUZIA II, CNPJ nº 09.429.072/0001-23, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Antônio Maranhão, Santos, Nº 434, Centro, Xambioá -TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDIA NEVES DE SOUZA, CPF nº 018.914.351-75, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Caçu, Zona Rural do município de Cachoeirinha do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Cooperativa Multifuncional de Economia Solidária do Tocantins - COOME-SOL-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.455/0001-91, NIRE nº 17400002633, através do seu Presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 23 do Estatuto Social convoca todos os cooperados(as) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial, obedecendo as orientações sanitárias, a se realizar no dia 30 de Setembro de 2020, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Manoel Pinho, nº 51, Vila Nossa Senhora da Conceição, Xambioá - TO, tendo início às 13:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou as 14:00 horas em segunda convocação com metade + 01 dos cooperados aptos a votar, ou as 15:00 horas em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício 2019 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2019; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;

2. Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do exercício 2019;

3. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal;

4. Inclusão e exclusão de cooperados;

5. Assuntos gerais de interesse da cooperativa. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 40 (quarenta).

Xambioá - TO, 18 de setembro de 2020.

Carleone Costa da Silva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Guilherme José Rodrigues, inscrito no CPF: 023.141.251-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda São José, Lote 05, Loteamento Água Fria, área não titulada, Zona Rural do município de Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Guilherme José Rodrigues, inscrito no CPF: 023.141.251-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda São José, Lote 05, Loteamento Água Fria, área não titulada, Zona Rural do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Guilherme José Rodrigues, inscrito no CPF: 023.141.251-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO), para a atividade de bovinocultura, localizada Fazenda São José, Lote 05, Loteamento Água Fria, área não titulada, Zona Rural do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HERMILTON DE ALMEIDA CARNEIRO E OUTROS CPF: 485.394.571-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço no LOTE 10 DO LOTE A. FAZ. BOM DESPACHO, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A., inscrita no CNPJ: 05.919.578/0001-60, estabelecida no município de Arraias - TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), km 5,5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Fauna Nº 7894-2019, processo 3666-2014-B, requerimento 3328-2018 que autoriza AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Antônio de Menezes Gonzaga, inscrito no CPF: 031.453.491-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Nova Esperança 2, lote 8-A, do loteamento Panela de Ferro, Matrícula de registro nº 631, Zona Rural do município de Tupiratins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Antônio de Menezes Gonzaga, inscrito no CPF: 031.453.491-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Nova Esperança 2, lote 8-A, do loteamento Panela de Ferro, Matrícula de registro nº 631, Zona Rural do município de Tupiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Antônio de Menezes Gonzaga, inscrito no CPF: 031.453.491-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Nova Esperança 2, lote 8-A, do loteamento Panela de Ferro, Matrícula de registro nº 631, Zona Rural do município de Tupiratins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Noé Ribeiro da Silva, inscrito no CPF 039.854.151-53, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de obras Cívicas Não Lineares (Barragens), localizado na Chácara Japiassu, Lotes nº 03 e 04, Quadras 20 e 22, Avenida Castro Alves, Cidade Industrial, 1ª e 2ª, no município de Gurupi. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ nº 33.564.956/0001-75, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento atende a Resolução Conama nº 006/1986 e se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rui Amorim Balestra, inscrito no CPF: 965.207.521-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Mumbu, Lote 01, Loteamento Água Fria, área não titulada, Zona Rural do município de Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rui Amorim Balestra, inscrito no CPF: 965.207.521-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Mumbu, Lote 01, Loteamento Água Fria, área não titulada, Zona Rural do município de Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rui Amorim Balestra, inscrito no CPF: 965.207.521-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Mumbu, Lote 01, Loteamento Água Fria, área não titulada, Zona Rural do município de Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Tocantins - SENAR-AR/TO, comunica que realizará às 09h30min, do dia 06 de outubro de 2020, em sua sede, na Quadra 402 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 01-A, em Palmas - TO, licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS para atender as necessidades administrativas, programas e ações desenvolvidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Tocantins - SENAR-AR/TO. Os interessados poderão solicitar a retirada do Edital através do e-mail: licitacao@senar-to.com.br. Maiores informações através dos telefones: (63) 3219-9233/(63) 9 9917-5216.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2020.

Julyene Garção Escobar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: VIGICLIN ESPECIALIDADES MEDICAS AMBULATORIAIS LTDA (VIGICLIN ESPECIALIDADES). CNPJ: 36.445.885/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para desenvolver (Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares). Com Endereço: Quadra ACNE I (104 Sul), AV. LO 02, Conj. 04, Lote 41, Sala 01, S/N, Plano Diretor Sul - Palmas Tocantins. CEP: 77.006-022. O empreendimento se enquadra na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CAP ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ: 24.356.090/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação do Posto de Combustível, sito na Zona Urbana do município de Barrolândia, Av. JK, Nº 1554, Centro. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.